



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA HELENA**  
**“LEGISLANDO PARA O FUTURO MELHOR”**

AV. JOSÉ EMILIO DE MORAES, S/Nº - CENTRO – CEP 78548-000 - NOVA SANTA HELENA – MATO GROSSO  
email: camara\_nsh@outlook.com Fone/ Fax (066) 3523-1100

---

**II TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2021, REFERENTE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO DE SOFTWARES NOS SISTEMAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA E SUPORTE TÉCNICO EM GESTÃO DO PLANEJAMENTO PPA/LDO/LOA, ORÇAMENTO, CONTABILIDADE E TESOUREARIA; GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO; GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES/CONTRATOS; GESTÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, GESTÃO DO ALMOXARIFADO; GESTÃO DE PROTOCOLO; GESTÃO DE PROCESSOS; GERAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA TRIBUNAIS PORTAL DA TRANSPARÊNCIA; E PROVIMENTO DE DATA CENTER, TUDO ISSO COM PLENO ATENDIMENTO À LEI Nº 4.320/64, À LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, À NBCASP E ÀS NORMATIVAS DO TCE-MT.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o 04.214.699/0001.43, com sede na Avenida Brasil, nº 56, neste Município, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. ADEMIR DIAS DA SILVA brasileiro, vereador político, portador da Carteira de Identidade RG nº 1254508-2 SSP/MT e do CPF nº 825.871.911-49, residente e domiciliado nesta cidade de Nova Santa Helena/MT doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, como CONTRATADA, a empresa AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA, com CNPJ/MF nº 26.804.377/0003-59, com sede na Av. Natalino João Brescansin nº 499, Bairro Centro, na cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, neste ato representada por seu representante JOSE CARLOS URIAS, Portador da Cédula de Identidade RG nº 4.238.290-6 SSP/PR, e do CPF nº 596.277.789-15 residente na cidade de Londrina/PR; têm entre si justo e contratado o que se segue e mutuamente concordam: neste ato denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista os termos do Processo da Adesão da Ata de Registro de Preços nº 01/2021, oriunda do pregão nº 01/2021 da Câmara Municipal de Itanhangá, e do contrato original 005/2021, ajustam e acordam celebrar o presente Termo Aditivo nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência, conforme Cláusula Quinta, item 5.1.

**CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO:**

2.1 O prazo de vigência do presente Termo Aditivo terá início no dia 02/01/2023 e seu término previsto para 31/12/2023.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA HELENA**  
**“LEGISLANDO PARA O FUTURO MELHOR”**

AV. JOSÉ EMILIO DE MORAES, S/Nº - CENTRO – CEP 78548-000 - NOVA SANTA HELENA – MATO GROSSO  
email: camara\_nsh@outlook.com Fone/ Fax (066) 3523-1100

---

2.2. O prazo da contratação de Locação de Software será de 12(doze) meses, sendo de janeiro a dezembro de 2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

3.1 - O presente Termo Aditivo manterá o mesmo valor mensal.

3.2 – Fica estipulado entre as partes o valor de R\$ 42.600,00 (quarenta e dois mil e seiscentos reais), que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas, no valor de R\$ 3.550,00 (três mil quinhentos e cinquenta e cinco reais) cada, com vencimento sempre até o 10º dia útil do mês subsequente ao vencido.

**CLÁUSULA QUARTA- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

4.1. Os recursos financeiros para pagamento das despesas de que trata o presente contrato, são recursos próprios da Câmara Municipal de Nova Santa Helena.

4.2. Os recursos orçamentários para cobertura de despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do seguinte Dotação Orçamentária presente no orçamento

**01.001.01.031.0001.2001.3390.40000 – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**CLÁUSULA QUINTA – DO AMPARO LEGAL:**

5.1. O presente Termo Aditivo está amparado pelos artigos 57, inc. IV, 58, inc. I e 65 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como do contrato originário, em seu item 6.1 da Cláusula Sexta.

**CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS:**

6.1 Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no contrato inicial, celebrado entre as partes na data de 29/09/2021.

Nova Santa Helena – MT, 20 de Dezembro de 2022.

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA**  
**ADEMIR DIAS DA SILVA**  
Presidente

**AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA**  
**JOSÉ CARLOS URIAS**  
Representante Legal

---

1º TESTEMUNHA  
NOME:  
RG:

---

2º TESTEMUNHA  
NOME:  
RG:



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA HELENA**  
**“LEGISLANDO PARA O FUTURO MELHOR”**

AV. JOSÉ EMÍLIO DE MORAES, S/Nº - CENTRO – CEP 78548-000 - NOVA SANTA HELENA – MATO GROSSO  
email: camara\_nsh@outlook.com Fone/ Fax (066) 3523-1100

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

**II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2021**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA - MT

**CONTRATADO:** AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA

**CNPJNº**26.804.377/0003-59

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO DE SOFTWARES NOS SISTEMAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA E SUPORTE TÉCNICO EM GESTÃO DO PLANEJAMENTO PPA/LDO/LOA, ORÇAMENTO, CONTABILIDADE E TESOUREARIA; GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO; GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES/CONTRATOS; GESTÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, GESTÃO DO ALMOXARIFADO; GESTÃO DE PROTOCOLO; GESTÃO DE PROCESSOS; GERAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA TRIBUNAIS PORTAL DA TRANSPARÊNCIA; E PROVIMENTO DE DATA CENTER, TUDO ISSO COM PLENO ATENDIMENTO À LEI Nº 4.320/64, À LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, À NBCASP E ÀS NORMATIVAS DO TCE-MT.

**VIGÊNCIA:** 02/01/2023 à 31/12/2023.

**VALOR GLOBAL:** R\$ R\$ 42.600,00 (quarenta e dois mil e seiscentos reais)

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato.